

PROMOÇÃO “TODA MULHER CARREGA UMA HISTÓRIA”

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS** denominada “**TODA MULHER CARREGA UMA HISTÓRIA**”, operação do tipo “vale brinde”, que é realizada pelo Fundo de Promoção e Propaganda Coletivas do Shopping da Ilha, CNPJ: 16.739.911/0001-75, Av. Daniel de La Touche, Nº 987 | Cohama, CEP: 65074-115 | SÃO LUÍS | MA, a fim de beneficiar todos os consumidores que frequentam o Shopping da Ilha. 1. **Prazo de execução:** 23 dias. 1.2. **Início e Término:** de 08/03/2019 a 31/03/2019 **ou enquanto durar o estoque de brindes**, o que ocorrer primeiro. 2. **Rol de Lojas Aderentes:** Todas as lojas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5768/71, localizadas no interior do Shopping, e estão relacionadas no site www.shoppingdailha.com.br. 3. Dos Participantes. 3.1. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento conforme estabelecido neste plano de operações, no período 08/03/2019 a 31/03/2019, de segunda-feira a sábado de 10h às 22h e aos domingos e feriados de 14h às 20h, salvo horários especiais a serem divulgados pelo Shopping e enquanto durar o estoque de brindes. 4. Como Participar. 4.1. Os clientes que efetuarem compras no shopping durante o período da promoção (08/03/2019 a 31/03/2019), de segunda-feira a sábado de 10h às 22h e aos domingos e feriados de 14h às 20h, cujo somatório alcance o valor total de R\$ 300,00 (trezentos) em notas ou cupons fiscais nas lojas aderentes a esta promoção comercial, receberão um produto disponibilizado nesta ação promocional. 4.2. Deverão ser apresentados no balcão de trocas a(s) nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) adquirido(s), a fim de que as promotoras carimbem, inutilizando as notas para futuras apresentações. 4.3. O stand da promoção será localizado no piso L2 do Shopping. 4.4. Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção e apresentarem o CPF para cadastramento sendo que, na sequência, após a apresentação das notas fiscais cujo somatório totalize R\$ 300,00 receberão uma EcoBag personalizada. 4.5. Após a entrega da nota fiscal/cupom fiscal referidos comprovantes fiscais apresentados serão carimbados, não podendo ser reapresentados. 4.6. No ato do recebimento do produto, o cliente deverá revisá-lo ainda na presença do promotor de balcão e checar se o mesmo lhe foi entregue em perfeitas condições. Depois de recebido o produto, não serão permitida trocas, salvo se constatado o defeito na presença do promotor de balcão. 4.7. **Menores de idade NÃO poderão participar desta promoção.** 4.8. **Somente será liberado UM BRINDE POR CPF cadastrado, independente do valor da nota fiscal.** 4.9. **O crédito remanescente de saldo de nota fiscal não poderá ser repassado a outro cliente, nem poderá ser utilizado para a obtenção de outro brinde.** 4.10. O cadastro será utilizado em outras ações promovidas pelo Shopping, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade e/ou CPF no ato do cadastro, que só poderá ser feito pessoalmente, sem autorizações prévias e/ou procurações. 4.11. Para participar da promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais deverão ser apresentados em perfeito estado de conservação, ou seja, sem rasuras, emendas, amassados ou ilegíveis. Notas com CPF de terceiros serão desconsideradas; 4.12. Em caso de aumento significativo de

consumidores na realização da apresentação dos comprovantes fiscais para a obtenção dos produtos e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público.

5. Da Desclassificação. 5.1. Não serão admitidos: (a) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons; (b) Criação de cadastro em nome de terceiros ou repasse de créditos para terceiros; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de nota fiscais de terceiros; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 08/03/2019 a 31/03/2019, salvo horários especiais de funcionamento do shopping ou até que se esgotem os 2.000 brindes; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Notas fiscais entregues com os produtos, na residência do participante. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra, desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja); (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Não serão aceitas notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, casas de câmbio, correios, pagamentos de luz, água, telefone, recargas de celular, ingressos de shows, cinemas e garantias estendidas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72; (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, vendedores e lojistas das lojas e quiosques locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (m) não será permitido repassar nota fiscal ou crédito em sistema para terceiros utilizarem nesta promoção. (n) não será permitido coletar nota fiscal de terceiros, soltas nas mesas da praça de alimentação, nos lixos e etc, no interior do Shopping, para participar da promoção. Cada participante poderá participar com as notas provenientes de produtos por ele adquiridos.

5.2. A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

6. Da Especificação dos Produtos. 6.1. Serão disponibilizados, durante o período de duração da campanha ou enquanto durar o estoque, 2.000 (duas mil) unidades de EcoBags personalizadas, enquanto durar o estoque de brindes. Valor unitário: R\$ 7,80. Valor total das 2.000 EcoBags: R\$ 15.600,00. 6.2. Os produtos ofertados destinar-se-ão unicamente para a Campanha em referência não sendo objeto de comercialização pelo Shopping.

7. Local da Entrega dos Produtos. Os produtos em referência deverão ser retirados no stand da promoção, no piso L2 do Shopping.

8. Forma de Divulgação desta ação Comercial: A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no interior do shopping e mídias externas, além do site do Shopping e assessoria de imprensa.

9. Divulgação da Imagem dos Participantes: Os participantes concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus

para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da entrega dos kits. 10. **Considerações Gerais.** 10.1. **É proibida a conversão do produto ofertado nesta promoção em dinheiro.** 10.2. A responsabilidade do Shopping em relação ao consumidor participante cessará com a entrega dos produtos. 10.3. **Terminando os estoques de itens disponíveis, o Shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade;** 10.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. 10.5. Os produtos a serem distribuídos destinam-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega. 10.6. Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado este Regulamento através do site www.shoppingdailha.com.br ou pessoalmente na Administração ou através do fone (98) 2108-4524. 10.7. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. 10.8. Este Regulamento estará disponível no stand de troca e também no site do Shopping www.shoppingdailha.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento. 10.9. A Promoção será autorizada pela SECAP/ME. 10.10. A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento, bem como autoriza o Shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento. 10.11. A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento. 10.12. Esta promoção, assim como seu regulamento poderá ser alterado, suspensa ou cancelada pelo Shopping, mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.